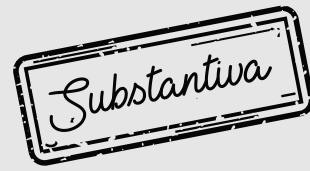


Expliquemos a

IGUALDADE



para as Mulheres e as Meninas

2021

Vejamos os conceitos criados no âmbito do direito internacional

A DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES*

* Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. (CEDAW, 1979)

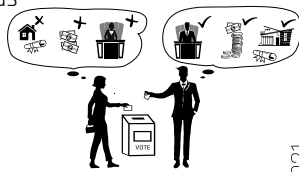
Qualquer **distinção, exclusão ou restrição** baseada no sexo

Que tenha como efeito ou como objetivo **comprometer ou destruir** o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres,

Seja qual for o seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos humanos e

Liberdades fundamentais, nos domínios político, económico, social, cultural e civil ou em qualquer outro domínio.

- Pode ser
- **DISCRIMINAÇÃO DIRETA**
No objeto da norma ou na prática
 - **DISCRIMINAÇÃO INDIRETA**
Pode parecer neutra, mas o seu resultado não o é



2021

por exemplo, no local de trabalho

Hoje confunde-se Sexo com Género, contudo são dois conceitos diferentes

Distinção
(ou falta dela)
Quando é arbitrário

Exclusão
Quando é injusto

Restrição
Quando é injustificável

A SEXO

Diferenças biológicas entre homens e mulheres (Art 5, RG 28)

B GÉNERO

Subordinação

a. Padrões socioculturais de comportamento, preconceitos, costumes e práticas que assentam na ideia de inferioridade ou de superioridade de qualquer um dos sexos ou de um papel estereotipado dos homens e das mulheres. (Art 1, CEDAW)

b. O género dá lugar a relações hierárquicas entre mulheres e homens e à distribuição de poderes e direitos em favor dos homens e em detrimento das mulheres. (Art 5, RG 28)

B IGUALDADE SUBSTANTIVA*

É a ausência de qualquer forma de discriminação contra as mulheres por serem mulheres, em relação ao gozo e exercício de todos os seus direitos humanos.

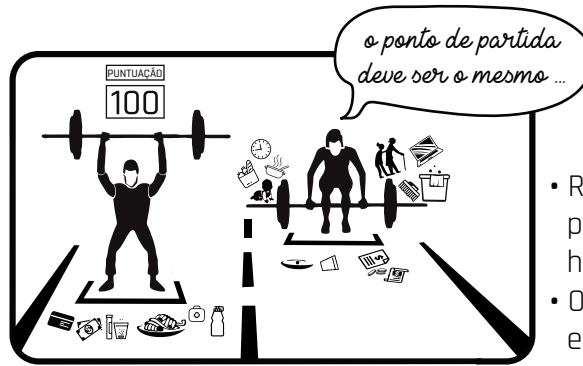
*Recomendação Geral da CEDAW No. 28 (2010)

1 Reconhece e valoriza

- As diferenças biológicas afirmando ao mesmo tempo a igualdade
- A dignidade humana de mulheres e homens

2 Considera

- A discriminação direta ou indireta na esfera pública ou privada
- As diversas formas de discriminação (étnica, religião, deficiência, idade, classe e outras) em certos grupos de mulheres
- As diferenças criadas pela tradição, cultura, sociedade e outros padrões históricos que são prejudiciais às mulheres



Corrige

3

- Relacionamentos e paradigmas que produzem resultados desiguais entre homens e mulheres
- O desequilíbrio nas relações de poder entre homens e mulheres

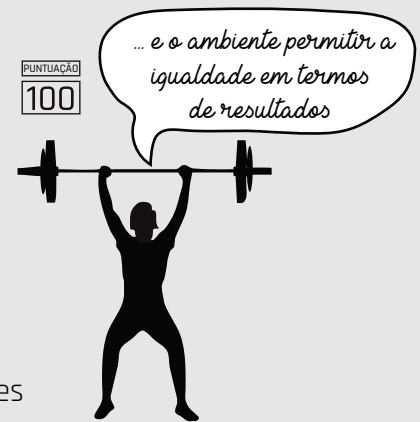
Elimina

4

- Estereótipos, práticas e costumes prejudiciais às mulheres e certos grupos de mulheres
- Sexismo e atos de violência cometidos por homens contra mulheres

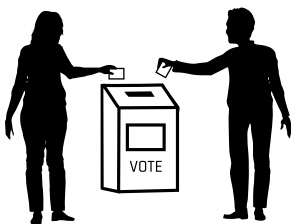
5 Oferece

- Igualdade de oportunidades, acesso a oportunidades, resultados e benefícios para as mulheres
- Acelera e melhora a situação de facto das mulheres com políticas e programas concretos e eficazes
- Proteção, punição e reparação para as mulheres
- Representação, redistribuição de recursos e de poder para as mulheres
- O gozo de todos os seus direitos e o desenvolvimento das suas potencialidades



As mulheres requerem um tratamento que :

às vezes é idêntico



- ✓ Adotar medidas especiais temporárias (ver Secção C)



Para chegar à igualdade substantiva, devemos:

- ✓ Reforçar medidas de carácter geral para melhorar a situação das mulheres e das meninas (ex.: educação, saúde, emprego)

mas outras vezes diferenciado



- ✓ Adotar medidas permanentes levando em consideração as diferenças biológicas (ex.: proteger a maternidade e a gravidez não constitui discriminação)

C MEDIDAS ESPECIAIS TEMPORÁRIAS*

* Recomendação Geral CEDAW No. 25 (2004)

Corrigem as consequências passadas e/ou presentes da discriminação

Respondem a um problema específico

Implicam monitorização e avaliação

São abolidas quando o resultado desejado é alcançado e mantido por um dado período de tempo

algumas medidas são

Programas de divulgação ou apoio

Alocação de recursos

tratamento preferencial

determinação de metas em matéria de recrutamento, contratação e promoção

objetivos quantitativos relacionados com prazos determinados

sistemas de cotas

oportunidades de crédito, empréstimos

apoio ao desporto, à cultura e outros

Sobre a participação política

Por exemplo

Sobre a aposentação mais precoce para as mulheres



O objetivo é a **IGUALDADE** na tomada de decisões e na influência política

Não se trata apenas de qualificação e mérito, mas também de igualdade democrática e de participação eleitoral



É uma medida para compensar ou apoiar as mulheres pelo tradicional fardo do trabalho doméstico e da educação dos filhos

Nenhum destes conceitos é suficiente para colmatar a desigualdade

A IGUALDADE FORMAL

Medidas idênticas para todos



As mulheres e os homens devem ser sempre tratados da mesma forma

Os homens são o modelo ou padrão de comportamento

A distribuição em partes ou quantidades iguais é o máximo a que as mulheres podem aspirar

Não avalia se uma norma, que parece neutra à primeira vista, é na realidade uma desvantagem para as mulheres ou resulta de uma desigualdade pré-existente

A Equidade

Medidas diferenciadas para cada um



É um tratamento imparcial das mulheres e dos homens, de acordo com as suas respetivas necessidades

Considera as circunstâncias de cada pessoa, dando-lhe o que precisa para alcançar um resultado ou benefício

Depende do que cada um considera justo

Não considera as possibilidades perdidas, nem elimina as causas da discriminação contra as mulheres

A sociedade e o Estado devem avançar para

A IGUALDADE SUBSTANTIVA



Medidas diferenciadas e estruturais para as mulheres

A DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES é uma VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
OS ESTADOS têm A OBRIGAÇÃO DE ELIMINÁ-LA e de promover A IGUALDADE (SUBSTANTIVA) para as mulheres